



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.117/85

Dispõe sobre denominação de via pública:
"Rua Danilo Paulo CÔnsoli" - (Farmacêutico:
1931/1984)

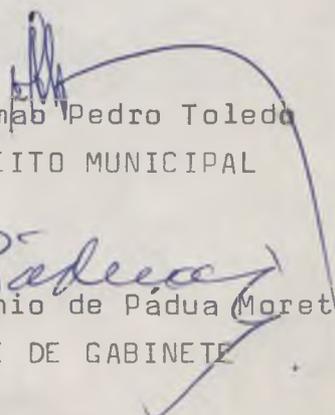
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

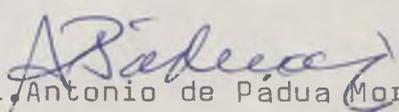
Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Danilo Paulo CÔnsoli" - (Farmacêutico: 1931/1984) a Rua "20" com início na "Avenida do Estado de Minas Gerais", no Loteamento "Bairro de Fátima".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as Autoridades a quem o conhecimento desta Lei convier, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

DADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 04 de junho de 1985


Bel. Simão Pedro Toledo
PREFEITO MUNICIPAL


Bel. Antonio de Pádua Moretti
CHEFE DE GABINETE